SEXTA•FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024 • ANO XII | Nº 1598

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul , S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 238 DE 24 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DAVI GONÇALVES FERREIRA DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 239 DE 24 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CELICE FRANCISCA MARQUES DA SILVA DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 240 DE 24 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DINAIRE MARIA DAMASCENA MARTINS DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 241 DE 24 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MAIBI OLIVEIRA NASCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 242 DE 24 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SANDRA DA SILVA NASCIMENTO TUPINÁ DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 243 DE 24 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JANETE GUEDES ROCHA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 234 DE 16 DE MAIO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 235 DE 16 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R$ 1.415.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 244 DE 24 DE MAIO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE DOAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. n°: 16417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 238 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio do servidor **DAVI GONÇALVES FERREIRA** do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1°- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** do servidor **DAVI GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando 03 de junho de 2024 e com término em 02 de setembro de 2024**.

Art. 2°- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. n°: 16417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 239 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **CELICE FRANCISCA MARQUES DA SILVA** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1°- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** da servidora **CELICE FRANCISCA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando 03 de junho de 2024 e com término em 02 de setembro de 2024**.

Art. 2°- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. n°: 16417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 240 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **DINAIRE MARIA DAMASCENA MARTINS** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1°- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** da servidora **DINAIRE MARIA DAMASCENA MARTINS**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando 03 de junho de 2024 e com término em 02 de setembro de 2024**.

Art. 2°- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. n°: 16417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 241 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **MAIBI OLIVEIRA NASCIMENTO** do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1°- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** da servidora **MAIBI OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando 03 de junho de 2024 e com término em 02 de setembro de 2024**.

Art. 2°- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. n°: 16417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 242 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **SANDRA DA SILVA NASCIMENTO TUPINÁ** do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1°- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** da servidora **SANDRA DA SILVA NASCIMENTO TUPINÁ**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando 03 de junho de 2024 e com término em 02 de setembro de 2024**.

Art. 2°- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. n°: 16417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198 – e-mail:adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 243 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora **JANETE GUEDES ROCHA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1°- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio** da servidora **JANETE GUEDES ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando 03 de junho de 2024 e com término em 02 de setembro de 2024**.

Art. 2°- Fica determinado ao Chefe do Setor de Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Rua Acre - Centro
CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 234 DE 16 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 580 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**	**20.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.120 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
Total por Ação:	**3.000,00**	**3.000,00**
2.124 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
Total por Ação:	**30.000,00**	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**33.000,00**	**33.000,00**

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB		
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**	**20.000,00**

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro
CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1660 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**	**2.000,00**

2.113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Ação:	**7.000,00**	**7.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**19.000,00**	**19.000,00**

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.014 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇ. E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	100.000,00	0,00
Total por Ação:	**100.000,00**	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Geral:	**192.000,00**	**192.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Rua Acre - Centro
CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 235 DE 16 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.415.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.415.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		500.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**

2.089 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO A CULTURA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**700.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.120 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

2.122 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**60.000,00**

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes		400.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Rua Acre - Centro
CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**400.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**400.000,00**

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
Total por Ação:	**25.000,00**

2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00 / 1661 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**

2.113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**105.000,00**
Total Suplementado:	**1.415.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.015.000,00
Total por Ação:	**1.015.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Rua Acre - Centro
CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	**1.015.000,00**

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**
	Total Anulado:	**1.415.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 244 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a exoneração do Servidor **YURE RENAN SANTOS BOMFIM** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, 24 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Onde se lê:

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n°
e presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Leia-se:

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 120 de 11 de março de 2024 e presidida, preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Ba, em 24 de maio de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMAHO E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DA MATA VERDE

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO CNPJ n° 16.417.784/0001-98, localizada na Rua Acre, s/n , Centro, Serra do Ramalho-Ba, CEP-47.630-000 neste ato representada pelo prefeito municipal o senhor ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº 1472348320 e CPF/MF n° 026.881.125-38, doravante denominada **DOADOR,** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DA MATA VERDE,** inscrita CNPJ nº 16.237;083/0001-77, simplesmente denominada de **DONATÁRIA,** resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de doação mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **doação completa de um poço artesiano na citada comunidade, ora donatária, visando beneficiar diretamente mais 40 famílias que ali sobrevivem sem sistema de esgotamento sanitário e água tratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A doação ora realizada está amparada no art. 76, II, "a" da lei 14133/2021 (lei de licitações e contratos).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A donatária será responsável por operar o sistema ora doado, devendo distribuir a água de forma isonômica entre os integrantes.

3.2 Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;

3.2 Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de das atividades relacionadas ao interesse social;

3.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os concertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo;

3.4. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **DOADOR** sobre o bem doado;

3.5 O DOADOR dará publicidade ao presente Termo, com sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Termo será inicialmente por tempo indeterminado, salvo infringência das suas cláusulas, quando o doador poderá reaver o bem.

CLÁUSULA QUINTA -DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

5.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1 A presente doação de uso tem caráter gratuito e intransferível.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O DOADOR reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Serra do Ramalho-Ba, 08 DE ABRIL DE 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
DOADOR

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DA MATA VERDE
DONATÁRIO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 24/05/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A158-D130-3D9A-7408-E6E5 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A158-D130-3D9A-7408-E6E5

Hash do Documento

64b00032dc9431f95149787f0e9d3de7e876d0ad1a07aa9fa06eb2cfb8d51999

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 24/05/2024 16:00 UTC-03:00